



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000179

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020

Aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020), às 14h, na sala de licitações do Paço Municipal, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS, e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 718/2020, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 33/2020, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), FAIXA "C", PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS. O aviso desta licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2090, página 269, de 04/09/2020. O Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 04/09/2020. Na abertura da sessão, o pregoeiro, onde na ausência da 2º membro titular por motivos médicos, convocou o 1º membro suplente, dessa forma, para esta licitação, a equipe de apoio ficou composta pelos membros FABIANE DELABETA ZANCANARO e DIONATHAN BREMM. Na abertura da sessão o pregoeiro agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário, 56 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), 01 (uma) empresa apresentou-se como proponente, sendo ela: SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, encaminhando representante para representá-la durante a sessão de julgamento; O pregoeiro, na continuidade da sessão, relatou que a pedido da Controladoria Interna deste Município e que se fizesse constar na presente ata, que deverão ser observado alguns pontos essenciais durante a execução do objeto, ou seja, que será cobrado as cláusulas contratuais durante a prestação de serviços para o Município, em especial as cláusulas relativas ao fornecimento. Ato contínuo, o pregoeiro conferiu os documentos de credenciamento do representante da empresa participante que os apresentou corretamente, junto com o envelope da proposta, envelope da habilitação, declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. Após a análise dos documentos, o pregoeiro e equipe de apoio declarou o representante presente devidamente credenciado e a empresa participante considerada apta a participar do certame. A empresa participante não comprovou sua condição de microempresa e empresa de pequeno porte e não obterão os benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006. Em ato contínuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e vistar. Dando continuidade na sessão, foram abertos os envelopes "1" contendo a proposta de preços da participante, onde foram devidamente examinados os preços e com as análises da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital, declarou classificada a proposta participante, pois a mesma atendeu os requisitos na apresentação de sua proposta inicial. Após realizada a análise dos preços dos itens da proposta apresentada e classificada, o Pregoeiro procedeu à classificação da proposta para a fase de lances e negociação conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES. Passada para a fase de lances e negociação, o pregoeiro abriu a fase de lances onde o representante credenciado efetuou negociação dos preços apresentados na proposta inicial, alegando que não poderia fazer um desconto maior devido a instabilidade do preço dos insumos que são baseados no preço do dólar e se efetuar descontos maiores poderá incorrer em prejuízos futuros. Após terminada a fase de lances, efetuou-se a classificação após os lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES, HISTORICO DE LANCES e HISTÓRICO DE NEGOCIAÇÃO, todos anexados as autos. O Pregoeiro procedeu à classificação após os lances do item do objeto, onde adjudicou o item a empresa classificada em primeiro lugar, conforme CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES. Ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar no item do objeto, onde após a análise de todos os documentos da mesma, relatou que a empresa apresentou sua



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000180

documentação de habilitação de acordo com as exigências editalícias, declarando-a habilitada e consequentemente vencedora do item do objeto do qual classificou-se em primeiro lugar. O pregoeiro intimou a empresa vencedora de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação da proposta, inclusive no que diz respeito à execução do objeto. Intimou os presentes com relação aos direitos recursais, onde o representante da empresa presente declarou não possuir nenhum questionamento e abdicou de seus direitos de recurso. A vencedora afirma ter ciência de todas as exigências editalícias com relação à execução do objeto, os quais cumprirão fielmente. O pregoeiro relatou que decidiu dar continuidade da sessão com somente uma proposta presente e válida, uma vez que o ato convocatório teve toda a publicidade conforme demanda a legislação, bem como o edital possuiu dezenas de acessos e que não poderia desconsiderar a proposta presente por desídia das demais empresas que tiveram acesso ao edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Fabiane D. Zancanaro
FABIANE DELABETA ZANCANARO
Equipe de Apoio

Dionathan Bremm
DIONATHAN BREMM
Equipe de Apoio

SM RESENDE CONSTRUTURA DE OBRAS EIRELI
APARECIDO GONÇALVES DA SILVA – Representante